

**Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

15º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de janeiro a 31 de março de 2025



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
22/04/2025**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS ALCANÇADOS	4
3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS.....	25
4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS	27
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
6. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	65

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, este relatório apresenta os dados acerca da execução das atividades previstas no Contrato de Gestão 008/2021 em seu 4º Termo Aditivo, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024. Ele consiste no 15º documento de apresentação de resultados associado ao Contrato de Gestão supracitado. Assim, este 15º Período Avaliatório dá sequência ao alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, no que se refere aos indicadores que são monitorados trimestralmente e à execução das medidas de internação, internação provisória e internação sanção em 10 unidades socioeducativas, a saber, Centro de Internação Provisória Araxá, Centro Socioeducativo Ipatinga, Centro Socioeducativo Lindéia, Centro Socioeducativo Santa Clara, Centro Socioeducativo Santa Helena, Centro Socioeducativo São Jerônimo, Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, Centro Socioeducativo Tupaciguara, Centro Socioeducativo Uberaba e Centro Socioeducativo Unai.

Neste período, nas 10 unidades vinculadas ao CG 008/2021, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 317 adolescentes em janeiro, 298 adolescentes em fevereiro e 315 adolescentes em março. Ao longo do trimestre, foram admitidos 176 novos adolescentes em janeiro, 144 novos adolescentes em fevereiro e 174 novos adolescentes em março. Por outro lado, foram desligados em janeiro 152 adolescentes, em fevereiro 162 e em março 157. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 59%.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define no Programa de Trabalho a necessidade de mensurar quantitativa e **qualitativamente** as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Eixos - 15º PA CG008/2021

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	92%
FAMÍLIA	89%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	90%
ENSINO	98%
PROFISSIONALIZAÇÃO	91%
ESPORTE E CULTURA	98%
SAÚDE	95%
SEGURANÇA	Eventos: 67 Nota: 0

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O 15º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de **30 Indicadores** pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 08/2021.

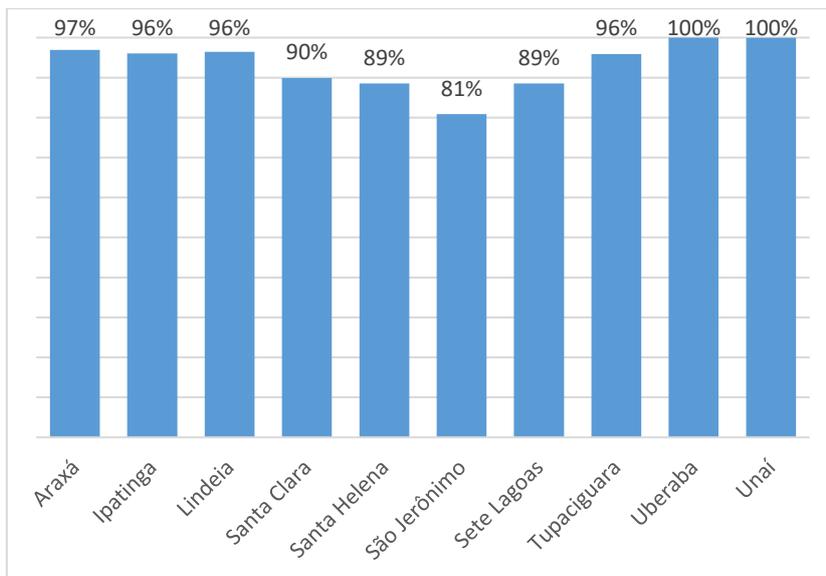
A seguir apresentamos a análise qualitativa, bem como possíveis impactos e dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 008/2021:

➤ **Atendimento ao Adolescente**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Essa área temática tem sido objeto de atenção contínua, acompanhamento e orientação do Departamento de Monitoramento Técnico da OS, ainda que, em alguns casos, os resultados estejam próximos da meta de 100%.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo *Atendimento ao Adolescente*, por Unidade - 15º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No indicador Atendimento com Psicólogo, apenas as Unidades Tupaciguara, Uberaba e Unai alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Já no tocante ao indicador Atendimento com Pedagogo, as Unidades Lindéia, Santa Clara, CEIP Santa Helena, CEIP Sete Lagoas e Tupaciguara não alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. No o Indicador Atendimento com Serviço Social as Unidades CEIP Araxá, Ipatinga, Santa Clara, CEIP Santa Helena, São Jerônimo e Tupaciguara alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Na oferta do atendimento da Terapia Ocupacional nenhuma das Unidades alcançou os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Por fim, sobre o Indicador Atendimento com Assistente Jurídico as Unidades Ipatinga, Lindéia, Santa Clara e CEIP Sete Lagoas não alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes.

A Unidade Araxá, especificamente no Indicador Atendimento com Psicólogo, teve enquanto impacto na oferta nos meses de janeiro e março situações de desligamentos de adolescentes logo após o início da segunda semana de referência do mês e três adolescentes que permaneceram na Unidade aguardando a liberação de vagas para transferência. A Direção de Atendimento foi orientada sobre a importância de reorganizar e acompanhar a equipe, a fim de garantir que não ocorra prejuízos no atendimento ao adolescente. A oferta de Atendimento com Serviço Social sofreu impactos nos meses de fevereiro e março decorrente da ausência da analista socioeducativa no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2025. A profissional iniciou sua licença-maternidade antes da data previamente sinalizada, em virtude de questões de saúde, o que dificultou os trâmites administrativos para a

convocação de substituto. A nova profissional assumiu suas funções no dia 11 de março de 2025, e, a partir desta data, os atendimentos foram retomados regularmente.

A Unidade Ipatinga está em processo de reorganização do trabalho após a entrada de uma nova Direção de Atendimento no final do mês de janeiro. No Indicador Atendimento com Psicólogo a Unidade sinalizou equanto impacto o período de afastamento médico de uma das profissionais e posterior entrada em licença maternidade. No Indicador Atendimento com Serviço Social os impactos se deram por conta do período de férias da profissional. No Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional um adolescente não foi atendido no mês de janeiro após evasão em uma saída de saúde. No Indicador Atendimento com Assistente Jurídico um adolescente não foi atendido no mês de janeiro antes do seu desligamento na segunda semana.

A Unidade Lindéia apresentou desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento aos adolescentes. Especificamente um adolescente permaneceu na Unidade por apenas 11 dias e durante 2 dias esteve internado em equipamento de saúde, situação essa que não impactou na organização adequada por parte da equipe e não garantiu atendimento com Psicólogo, Pedagogo e Terapeuta Ocupacional. No Indicador de Atendimento com Assistente Jurídico alguns adolescentes não foram atendidos por conta do período de férias da profissional. Foram reforçados junto a nova referência da Direção de Atendimentos os fluxos e organização da rotina de oferta dos atendimentos.

A Unidade Santa Clara apresenta desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento e tem sido acompanhada pelo Instituto ELO e SUASE por meio de um Plano de Intervenção com a definição de prioridades e necessidades de avanços em diversas áreas. Dessa forma, a Unidade tem sido objeto de orientações recorrentemente pelas Coordenações do Instituto ELO e Supervisões de referência, a fim de organizar melhor seus processos de trabalho.

Nos indicadores de Atendimento com Psicólogo, Pedagogo, Serviço Social e Terapeuta Ocupacional a Unidade apresentou enquanto impacto situações de adolescentes que evadiram e extinções de medida durante o período de ofertas. O Atendimento com Psicólogo também sofreu impacto pela ausência de uma profissional no mês de março. Especificamente o Indicador Atendimento com Assistente Jurídico teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes a ausência de uma profissional que solicitou desligamento no mês de fevereiro, no mês de março foram contratadas duas profissionais. A nova Direção de Atendimento, que iniciou o trabalho na segunda quinzena de fevereiro, tem sido acompanhada e orientada sobre a importância de reorganizar e acompanhar a equipe, a fim de garantir uma melhor organização do trabalho e a não ocorrência de prejuízos no atendimento ao adolescente.

A Unidade Santa Helena apresentou como desafios gerais na oferta de Atendimento com Psicólogo a organização da agenda em atenção à alguns adolescentes que tiveram período muito curto de permanência na Unidade mas que cumpriram a quantidade de dias enquanto condição de figurar no cálculo. Para esses adolescentes não foi possível garantir todos atendimentos previstos semanalmente. Especificamente o Indicador de Atendimento com Pedagogo sofreu impactos por conta do período de afastamento de saúde de uma das profissionais e desligamento da outra. Posteriormente a esse período houve o retorno da profissional afastada e reposição da outra vaga. O Indicador de Atendimento com Serviço Social teve impactos pelo afastamento de saúde de uma profissional em alguns dias no período, prejudicando o atendimento aos adolescentes. O Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional teve enquanto impacto o período de gozo de férias da profissional.

A Unidade São Jerônimo apresentou como desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento a necessidade de melhor de organização dos fluxos e processos de trabalho e sobreposição de ações e ofertas destinadas às(aos) adolescentes, o que tem demandado uma articulação e readequação constante da rotina institucional. Especificamente o Indicador de Atendimento com Psicólogo teve enquanto impacto para o atendimento ao público a ausência de duas profissionais que estiveram de férias no trimestre. O Indicador de Atendimento com Serviço Social teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes o período de gozo de férias de uma profissional. Especificamente o Indicador de Atendimento com Terapeuta Ocupacional teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes a interrupção temporária das atividades da profissional em virtude do início do período de licença-maternidade. Visando diminuir os impactos na equipe técnica, em fevereiro de 2025, o Instituto ELO formalizou junto à SUASE a solicitação de substituição da vaga de terapeuta ocupacional por uma profissional de pedagogia, considerando que os editais para contratação de terapeutas foram desertos ou os(as) candidatos(as) não apresentaram a documentação necessária na etapa final. A solicitação, no entanto, foi indeferida. Apesar da ausência justificada, a equipe buscou mitigar os impactos da lacuna por meio de remanejamento de atividades e apoio intersetorial, sobretudo junto à equipe pedagógica — que, em reuniões internas, tem manifestado sobrecarga funcional.

A Unidade CEIP Sete Lagoas nos indicadores Atendimento com Psicólogo, Pedagogo e Assistente Jurídico sinalizou enquanto impactos para garantia das ofertas o período de férias dos profissionais nos meses do trimestre. A Direção de Atendimento tem sido acompanhada e orientada sobre a necessidade de organização e planejamento prévio para que a oferta seja garantida aos adolescentes em situações previstas de ausência dos profissionais (a exemplo de férias). Faz-se

necessário reforça o desafio que se apresenta em situações de ausência imprevista e repentina nas Unidades que contam com apenas um profissional de cada área em seu quadro de pessoal. De todo modo, espera-se que tal oferta prioritária seja garantida em sua integralidade nos próximos meses mediante estratégias traçadas para situações previstas.

A Unidade Tupaciguara apresentou como desafio especificamente no Indicador de Atendimento com Pedagogo o desligamento de duas profissionais que se encontravam em plano de desenvolvimento, mas que não apresentaram avanços compatíveis com as demandas e exigências do cargo. No Indicador de Atendimento com Serviço Social a Unidade apresentou a ausência de lançamento no Painel SUASE dos atendimentos realizados a um adolescente por parte de uma profissional recém admitida e em processo de adaptação às rotinas administrativas e ao sistema. A equipe foi novamente orientada quanto à correta utilização da plataforma, garantindo maior precisão e confiabilidade nos registros.

As Unidades Uberaba e Unai não apresentaram maiores desafios que impactaram na garantia das ofertas de atendimento aos adolescentes no período.

Por fim, a título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades formativas e de reflexão crítica com objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público. O Departamento de Monitoramento Técnico tem trabalhado junto aos Diretores de Atendimento a organização da agenda de atendimentos técnicos e o planejamento das atividades socioeducativas.

➤ Família

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

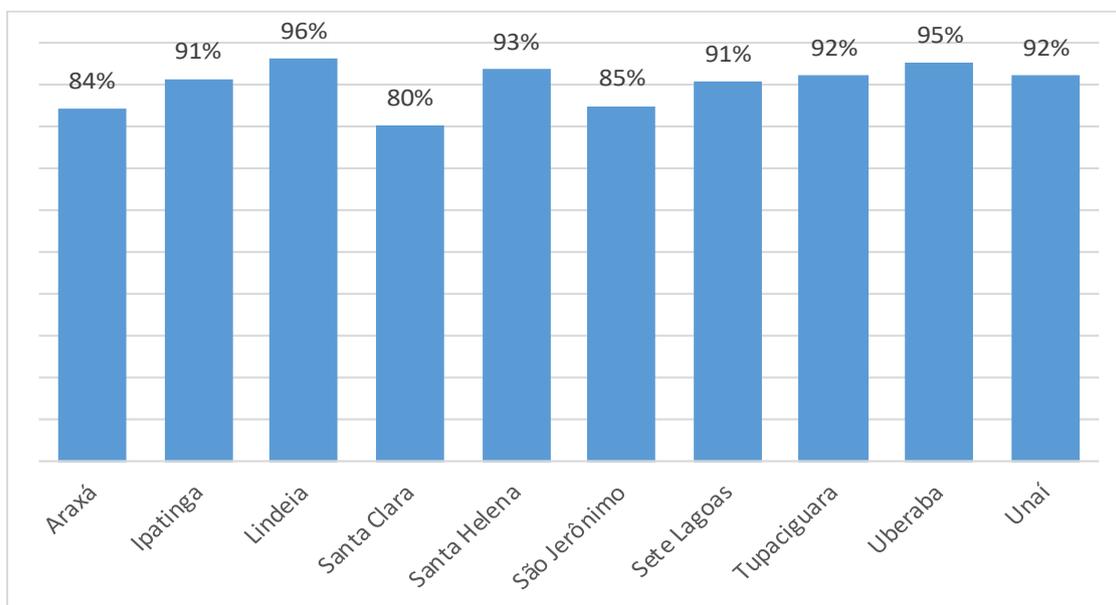
Permanece a necessidade das Unidades Socioeducativas lançarem mão das estratégias metodológicas previstas nos documentos norteadores, como as visitas domiciliares e fortalecimentos de vínculos com a rede de proteção social, mas ainda representa situação complexa a baixa vinculação,

envolvimento e/ou comprometimento das famílias com as ações vinculadas nessa área temática, principalmente no Atendimento Técnico Familiar Presencial.

Dessa forma, considerando o eixo Família, as equipes são orientadas a desenvolver estratégias eficazes que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a corresponsabilização das famílias utilizando, principalmente, a articulação com a rede territorial. Importante destacar que, por vezes, a rede socioassistencial também se apresenta desarticulada ou inexistente, o que resulta em construções mais demoradas, sobretudo, em municípios de menor porte e nos casos de adolescentes em cumprimento internação provisória (Araxá, Santa Helena e Sete Lagoas). Nesses casos, não raras as vezes a rede se posiciona de forma morosa, haja vista o risco de o adolescente ser sentenciado com MSE de internação por prazo indeterminado, o que equivocadamente, na visão de grande parte das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), pode postergar o acompanhamento.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas também fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

Gráfico 2: Desempenho do Eixo Família, por unidade - 15º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Tabela 2: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Família - 15º PA CG008/2021

15º PA	Indicador	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unai
Atendimento Técnico Familiar Presencial	66%	53%	71%	93%	44%	85%	60%	72%	76%	81%	68%
Atendimento Técnico Familiar Remoto	95%	100%	99%	97%	83%	100%	93%	100%	100%	100%	100%
Participação em Encaminhamentos	98%	NA	98%	100%	96%	NA	95%	NA	95%	100%	100%
Contato Familiar Remoto	98%	100%	97%	95%	97%	96%	92%	100%	97%	100%	100%

a) Atendimento técnico familiar presencial

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Presencial: os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes com as famílias dos adolescentes nas Unidades; os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes em visita domiciliar; as oficinas presenciais nas Unidades voltadas para as famílias.

Tabela 3: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial - 15º PA CG008/2021

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 15º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	19	10
Ipatinga	59	42
Lindeia	27	25
Santa Clara	189	83
Santa Helena	65	55
São Jerônimo	52	31
Sete Lagoas	46	33
Tupaciguara	42	32
Uberaba	118	95
Unai	148	101
Total Geral	765	507

Relativo a esse indicador, todas as Unidades Socioeducativas vivenciaram desafios na tentativa de garantir essa oferta de forma eficiente, ficando o índice em 66,27%. Fatores como baixo envolvimento das famílias no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa, fragilidade de vínculos familiares, disponibilidade para participação nas atividades presenciais e significativo número de adolescentes advindos de municípios distantes das Unidades Socioeducativas foram apontados como dificultadores.

A despeito da existência de mecanismos metodológicos e operacionais para enfrentar esses desafios já discutidos em outras circunstâncias, esse eixo é desafiador e estruturante da medida socioeducativa. Dessa forma, esse cenário traz desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias variadas que articulem elementos metodológicos e operacionais (acesso a rede de proteção; oferta de recursos e opções de deslocamento, flexibilização de dias e horários de visitas, etc) por parte das unidades. Em contexto específico, as Unidades CEIP Araxá e Santa Clara apresentaram resultado de valores inferiores a 60% no indicador. Com desempenho abaixo 70% as Unidades São Jerônimo e Unai apresentam um cenário ainda desafiador, mas de maior participação das famílias do atendimento técnico presencial. Já as Unidades Ipatinga, Lindeia, Santa Helena, Sete Lagoas, Tupaciguara e Uberaba apresentaram resultados acima de 70%.

Reconhece-se a importância da mobilização da família e/ou de referências institucionais na participação durante o cumprimento da medida socioeducativa, sobretudo considerando sua brevidade e retorno do adolescente ao seu território de origem. No entanto, observa-se que, em muitos casos, os adolescentes não possuem vínculos familiares ou institucionais consolidados.

Como dificultadores as Unidades sinalizam a presença de muitos adolescentes de localidades distantes, o que torna, apesar de oferta de passagem, inviável a presença das famílias nas Unidades por variados fatores: ausência de rede de apoio a outros filhos menores, indisponibilidade por conta do tempo de deslocamento, responsabilidades com trabalho/emprego etc. A distância de algumas cidades de origem dos adolescentes também desafia a organização das visitas domiciliares no contexto ampliado para garantia das ofertas e não prejuízo para os demais quando da ausência dos profissionais da Unidade. Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas, por meio de: capacitações; intervenções com o corpo diretivo; reuniões de alinhamento, a intensificar ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares.

Espera-se ainda que, com o trabalho de fortalecimento de vínculos e apoio junto a rede de proteção social seja possível o efetivo envolvimento das referências familiares. Dessa forma, considerando o eixo família, as equipes são orientadas a desenvolver estratégias eficazes que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a corresponsabilização das famílias, utilizando, principalmente, a articulação com a rede territorial.

Importante destacar, por vezes a rede socioassistencial também apresenta-se desarticulada ou inexistente, o que resulta em construções mais demoradas. Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender

às demandas imediatas dos adolescentes, mas também fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

b) Atendimento técnico familiar remoto

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Remoto as realizadas pelas equipes com a família do adolescente por ligação qualificada ou por videochamada.

Tabela 4: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto - 15º PA CG008/2021

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 15º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	38	38
Ipatinga	74	73
Lindeia	29	28
Santa Clara	226	188
Santa Helena	106	106
São Jerônimo	59	55
Sete Lagoas	61	61
Tupaciguara	43	43
Uberaba	139	139
Unai	165	165
Total Geral	940	896

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 96%. As Unidades sinalizam como desafios dificuldades de contato e disponibilidade de algumas referências familiares para o atendimento técnico familiar, mesmo que na modalidade remota.

c) Participação da Família em Encaminhamentos

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês. Somente serão contabilizadas no indicador as participações da família em momentos finalísticos dos encaminhamentos, não sendo mensurável o registro de participação no processo de construção destes.

Tabela 5: Quantidade de Adolescentes - Indicador Participação da Família em Encaminhamentos - 15º PA CG008/2021

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 15º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	NA	NA
Ipatinga	58	57
Lindeia	24	24
Santa Clara	224	215
Santa Helena	NA	NA
São Jerônimo	38	36
Sete Lagoas	NA	NA
Tupaciguara	40	38
Uberaba	121	121
Unai	142	142
Total Geral	647	633

Diante de todo contexto apresentado de desafios de envolvimento e participação das referências familiares nas atividades presenciais nas Unidades Socioeducativas, sinalizamos que a participação em encaminhamentos acontece de maneira satisfatória. Nessa temática as equipes têm investido em estratégias como as visitas domiciliares e tentativas de construção de visitas das famílias aos adolescentes por meio da flexibilização dos dias de visita, além de fortalecimento de espaços de discussão de casos e visitas institucionais à rede de proteção social.

d) Contato familiar remoto

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana. Serão considerados como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada conforme descrição nas metodologias de atendimento das medidas e demais documentos orientadores do atendimento socioeducativo adotados pelo Estado de Minas Gerais. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da meta para cada adolescente.

Tabela 6: Quantidade de Adolescentes - Contato Familiar Remoto - 15º PA CG008/2021

2.4. Contato Familiar Remoto - 15º PA CG008/2021

Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador
Araxá	38	38
Ipatinga	73	70,75
Lindeia	29	27,5
Santa Clara	234	228
Santa Helena	101	96,75
São Jerônimo	61	56,25
Sete Lagoas	60	60
Tupaciguara	43	41,75
Uberaba	138	137,5
Unai	165	164,75
Total Geral	942	921,25

No 15º PA, houve 942 vezes em que o adolescente entrou no critério do indicador, sendo que:

- Em 891 vezes, os adolescentes cumpriram a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);
- Em 33 vezes, os adolescentes cumpriram 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 10 vezes, os adolescentes cumpriram 50% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 2 vezes, os adolescentes cumpriram 25% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 6 vezes, os adolescentes cumpriram 0% da quantidade de contatos exigida por mês.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 98%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para qualificação permanente na sua execução. As Unidades sinalizam como desafios o desenho da rotina institucional para garantia de pelo menos uma ligação por semana para cada adolescente, situações de recusa do adolescente em realizar a ligação ou de indisponibilidade da referência familiar em receber contato e impactado com casos de adolescentes e jovens que se encontram em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância/RDAD. Isso porque tais adolescentes estão em cumprimento de medida no território de vivência e, em tese, acompanhados por suas referências familiares e/ou socioeducativas.

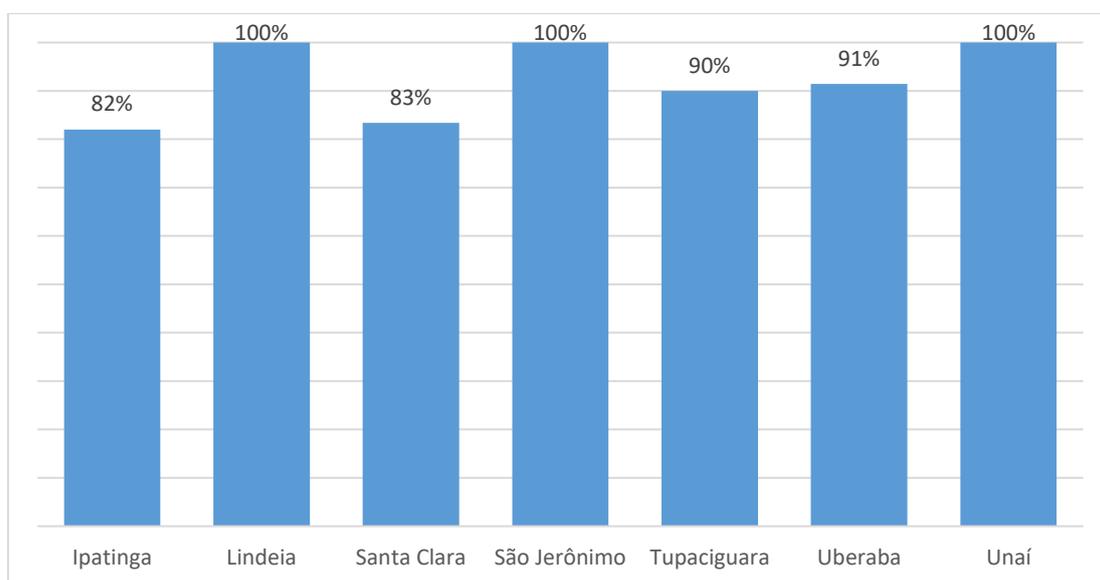
De todo modo, as Unidades têm sido orientadas sobre a necessidade de qualificação dos desenhos de rotina de modo a garantir as ofertas aos adolescentes, sobre a ampliação dos

horários/tempo de oferta das ligações para atendimento das singularidades e intervenções com adolescentes e referências familiares. Somado a isso, para contornar impactos negativos no indicador e assegurar o direito do adolescente à pelo menos uma ligação semanal, as direções de atendimento tem estabelecido novos fluxos junto às equipes técnicas e ao corpo diretivo, a exemplo de ligações extras para os adolescentes que não recebem a visita semanal, ligação de acolhida distinta da ligação semanal, ligação antes de o adolescente passar por audiência e ligação antes de o adolescente ser transferido ou encaminhado a uma nova unidade, sobretudo nas Unidades de Internação Provisória.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades Socioeducativas.

Gráfico 3: Desempenho do Eixo *Plano Individual de Atendimento (PIA)*, por unidade - 15º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto às Unidades Socioeducativas:

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 91 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, 87 tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 dias.

A Unidade Santa Clara apresentou duas situações de possível desconformidade no preenchimento e leitura das informações no Painel SUASE nos meses de janeiro e março. Um adolescente readmitido após período de evasão da própria Unidade teve o PIA protocolado em data anterior e essa admissão. Outro adolescente foi admitido após ser transferido de outra Unidade onde lá teve seu PIA protocolado em data anterior. Se faz necessária outra organização dessas informações sobre repactuação de PIA com campo específico no Painel SUASE.

A Unidade também não realizou o protocolo do PIA de 03 adolescente dentro do prazo nos meses de janeiro e março sob a justificativa de desorganização em relação ao acompanhamento dos prazos e das entregas. Nesse sentido, de modo a dar equanimidade aos processos de trabalho, a Direção de Atendimento foi advertida nos dias 07/02 e 07/04/2025 pelo não acompanhamento dos prazos e não cumprimento das diretrizes de trabalho por parte da equipe.

A Unidade Ipatinga não realizou o protocolo do PIA de 01 adolescente dentro do prazo no mês de janeiro sob a justificativa de organização do comparecimento da referência familiar à Unidade para formalizar a pactuação e assinatura do referido documento. Nesse sentido, de modo a dar equanimidade aos processos de trabalho, a Direção de Atendimento foi advertida orientada no dia 05/02/2025 sobre a necessidade de melhor organização do trabalho da equipe e acompanhamento do cumprimento dos prazos.

Insta destacar que as advertências mencionadas dizem respeito aos protocolos de trabalho de constante acompanhamento quanto às entregas necessárias dos profissionais responsáveis pela condução do trabalho junto às equipes. Somado a isso, foram realizados espaços de alinhamentos e supervisão com a equipe para auxílio na organização do trabalho.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

Sobre a participação no PIA, é importante destacar:

- Em janeiro, no CSE Ipatinga, 2 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em janeiro, no CSE Santa Clara, 8 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em janeiro, no CSE Tupaciguara, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família;

- Em janeiro, no CSE Uberaba, 3 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em fevereiro, no CSE Santa Clara, 3 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em fevereiro, no CSE Uberaba, 6 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em março, no CSE Santa Clara, 5 PIAs foram protocolados a participação da família.

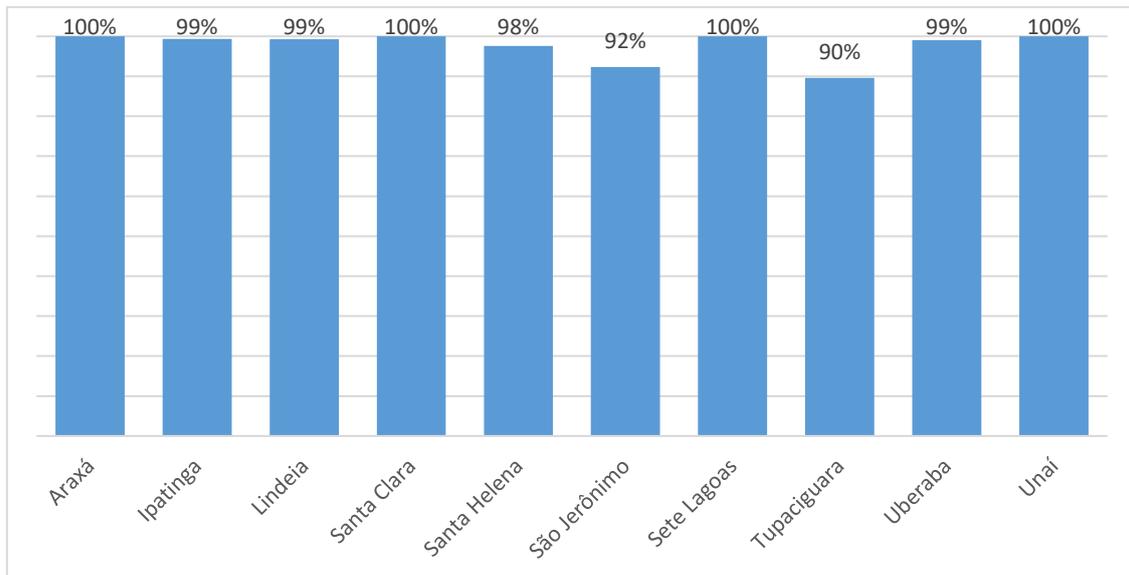
No trimestre em questão, 90 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais 62 PIAs tiveram a participação do adolescente e da família.

As Unidades Socioeducativas Ipatinga, Santa Clara, Tupaciguara e Uberaba tiveram dificuldades na garantia da participação das famílias na pactuação dos PIA's. Enquanto dificultadores sinalizaram a indisponibilidade de algumas famílias e não implicação com o processo de acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa dos adolescentes. As equipes têm buscado estratégias a partir de tratativas dialógicas de fortalecimento e de sensibilização das famílias para favorecer uma maior vinculação, implicação e participação em todo processo de acompanhamento das medidas socioeducativas. A ampliação das visitas domiciliares antes da elaboração do PIA, buscando um maior entendimento do contexto familiar; o acionamento de serviços da rede socioassistencial para apoiar o processo; o mapeamento de outras referências relevantes, incluindo membros da família extensa, com o intuito de tecer uma rede de suporte mais ampla e integrada para os adolescentes também tem sido construções realizadas para lidar com esses desafios.

➤ **Ensino**

No trimestre de análise, foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal por meio das escolas de primeiro e/ou segundo endereço e, também, com as superintendências regionais de ensino.

Gráfico 4: Desempenho do Eixo *Ensino*, por unidade - 15º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Matrícula, três Unidades não alcançaram os 100% previstos na meta, ficando 98%, 93% e 99% do esperado. A Unidade São Jerônimo sinalizou que a adolescente não contemplada no indicador estaria em cumprimento de internação provisória e se encontrava inserida no Acompanhamento Pedagógico. Na Unidade Tupaciguara o jovem que figurou como não contemplado e que não teria sido desconsiderado para fins do indicador concluiu o Ensino Médio em 2024, durante o cumprimento de medida de internação por tempo indeterminado e durante as audiências concentradas recebeu progressão de medida para Liberdade Assistida em 12/03/2025. A Unidade Uberaba sinalizou que a informação de matrícula realizada no dia 14/03/2025 do adolescente que não figurou como contemplado não apareceu como registrada no Painel SUASE.

Já no Indicador de Frequência Escolar, duas Unidades não alcançaram 100% da meta estabelecida. A Unidade São Jerônimo apresentou como desafios especificidades de quatro adolescentes com dificuldades de vinculação com as atividades escolares. Destacam-se dois casos de adolescentes transvestigêneres, um caso de adolescente não binária e um caso de adolescente com graves atravessamentos relacionados à saúde mental. A Unidade Tupaciguara apresentou desafios na construção da vinculação de dois adolescentes com as atividades escolares. Um deles com questões de atravessamentos de saúde mental com internações hospitalares constantes e outro com histórico de defasagem escolar com constante recusa em participar das aulas. Desta feita, tem sido realizado

um trabalho constante da equipe socioeducativa e atores da escola para que os mesmos retomem o cumprimento da medida com a devida frequência as aulas.

No Indicador Oficinas de Incentivos aos Estudos a Unidade CEIP Santa Helena sinalizou enquanto impacto para participação nas atividades as situações de adolescentes com restrições de participação em atividades coletivas por conta de conflitos. A Direção de Atendimento foi orientada sobre a necessidade de incluir adolescentes que se encontram nesses contextos para não haver prejuízos na garantia do direito e processo de aprendizagem. A Unidade Tupaciguara apresentou dificuldades na organização das ofertas de oficinas quando as ausências das profissionais de Pedagogia, as ações desenvolvidas pelas auxiliares educacionais restringiram-se a atividades orientadas.

➤ **Profissionalização**

No trimestre de análise foi apresentado um aumento expressivo no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Tabela 7: Desempenhos dos Indicadores do Profissionalização - 15º PA CG008/2021

Indicador	Geral	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unai
Cursos Profissionalizantes	76%	100%	36%	79%	33%	82%	57%	96%	97%	87%	100%
Oficina de Orientação Profissional	97%	100%	100%	96%	100%	100%	96%	100%	65%	91%	100%
Cursos Pré-Qualificação Profissional	36	NA	5	4	9	NA	6	NA	6	6	0

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Em uma análise mais ampliada sobre o desempenho das Unidades abarcadas no CG 008/2021 no tocante a área temática Profissionalização, insta destacar os indicadores Cursos Profissionalizantes e Cursos de Pré-Qualificação Profissional.

No Indicador Cursos Profissionalizantes, as Unidades apresentaram muitos desafios na garantia da oferta aos adolescentes. Um aspecto geral a ser destacado diz respeito ao processo ainda desafiador de organização e construção de estratégias por parte das Unidades para garantia dessas ofertas, sobretudo nas Unidade de Internação Provisória. As Unidades Ipatinga, Lindeia, Santa Clara e São Jerônimo sinalizaram como desafios o baixo número de ofertas de cursos nos meses de janeiro e fevereiro, bem como necessidade de consolidação de mais parcerias e diversificação das opções formativas. Diante desse contexto, a OS está realizando diagnóstico de leitura sobre as demandas das Unidades no campo da “Profissionalização” com objetivo de criar ações de ofertas de cursos aos adolescentes, com previsão de implantação no 2º semestre de 2025.

Apesar da melhoria no desempenho das Unidades do atendimento através dos Cursos ao longo do trimestre e da parceria com algumas instituições, persistem desafios significativos relacionados à adesão e à permanência dos adolescentes nas atividades formativas. Um dos principais fatores tem sido as dificuldades de aprendizagem, muitas vezes associadas à distorção entre idade e ano escolar, o que compromete a compreensão dos conteúdos e afeta diretamente o engajamento nos cursos oferecidos. Nesse sentido, as Unidades Socioeducativas, em conjunto com a supervisão de referência, têm realizado uma análise pormenorizada das atuais ofertas de qualificação profissional, com o objetivo de adequar as formações às potencialidades e aos interesses das(os) adolescentes. Entre as propostas em construção, destaca-se a perspectiva de viabilização de cursos com facilitadores presenciais, vinculados a entidades formadoras, priorizando áreas com estrutura e espaços já disponíveis na Unidades.

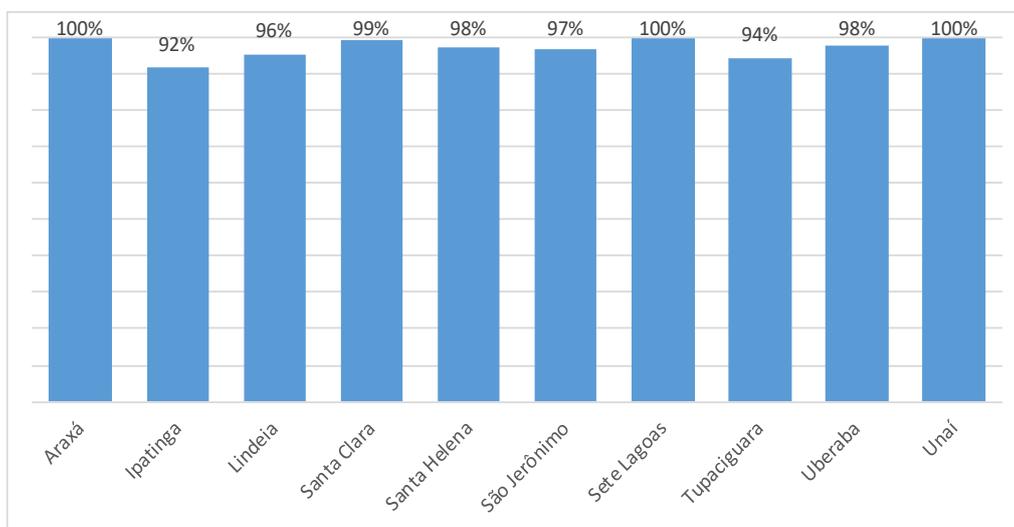
No Indicador de Oficinas de Orientação Profissional a Unidade Tupaciguara vivenciou dificuldades na organização das atividades para oferta aos adolescentes a partir do desligamento das duas profissionais de Pedagogia.

Conforme sinalização anterior, acreditamos que a mensuração dos resultados do Indicador Cursos de Pré-Qualificação Profissional, enquanto meta, se apresenta de forma desproporcional mesmo com o atingimento dos resultados esperados para o indicador.

➤ **Esporte e Cultura**

No trimestre de análise foi apresentado um pequeno aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Gráfico 5: Desempenho do Eixo *Esporte e Cultura*, por unidade - 15º PA CG008/2021



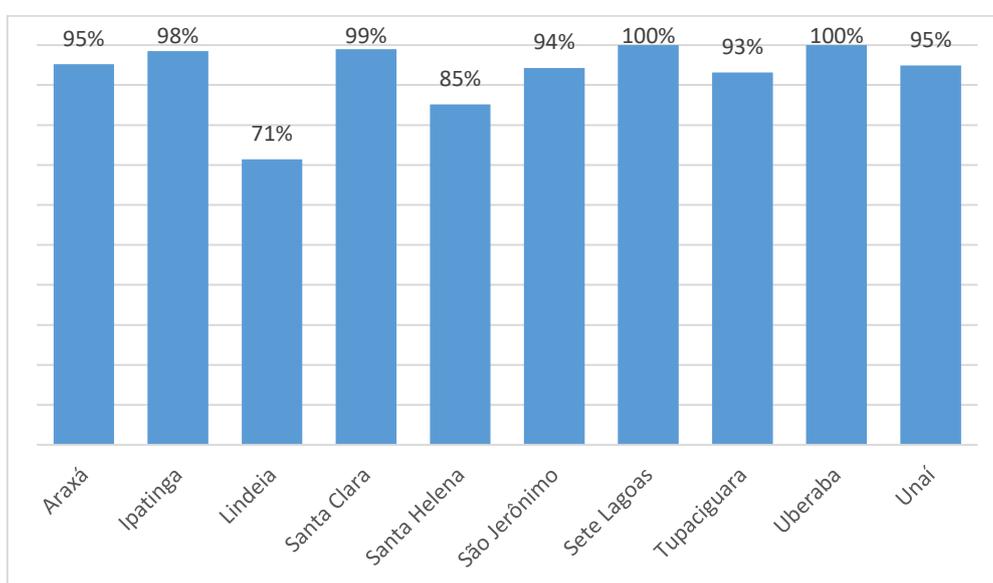
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

As Unidades Socioeducativas não apresentaram maiores desafios que impactaram na garantia das ofertas das atividades e Esporte e Cultura aos adolescentes no período.

➤ Saúde

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, sendo o indicador Atendimento em Saúde Dentro do Prazo o que apresentou maior desafio para o alcance da meta por parte de algumas Unidades em contextos específicos.

Gráfico 6: Desempenho do Eixo Saúde, por unidade - 15º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador de Atendimento de Saúde dentro do Prazo, três Unidades apresentaram questões que impactaram na oferta aos adolescentes. A Unidade CEIP Araxá apresentou enquanto impacto na oferta o afastamento da profissional de enfermagem, que entrou em licença-maternidade no dia 06 de janeiro de 2025. A substituta assumiu as funções em 03 de fevereiro de 2025, momento em que a oferta regular de atendimentos em saúde foi restabelecida. A Unidade Lindéia sinalizou o período de férias da enfermeira no mês de janeiro enquanto impacto para oferta do atendimento. Apesar dessa ausência, foram adotadas medidas estratégicas para garantir a continuidade do cuidado e o acesso à saúde, especialmente no que se refere à atenção aos adolescentes junto a rede de saúde pública. A Unidade Santa Helena apresentou enquanto impactos o período de férias da enfermeira no mês de janeiro, afastamentos de saúde da outra profissional no mês de fevereiro e desligamento no mês de março. As técnicas de enfermagem realizaram os acolhimentos e fizeram os devidos

encaminhamentos para a rede de saúde local – UPA ou Centro de Saúde, de acordo com as demandas apresentadas pelos adolescentes.

No Indicador Atendimento Odontológico a Unidade Uberaba sinalizou enquanto impacto o período de férias da profissional no mês de março. Os adolescentes foram encaminhados para acompanhamento externo na Policlínica da Universidade de Uberaba para os devidos atendimentos no período.

No Indicador Oficina de Saúde a Unidade Tupaciguara sinalizou a situação de 05 adolescentes que foram desligados no início da segunda semana do mês de março e não participaram da oferta da atividade oficinas que foram realizadas após essa data. Além disso, considerando as especificidades dos casos e os encaminhamentos previstos, as primeiras semanas do período foram direcionadas a ações de outros eixos estruturantes da medida, especialmente com foco no apoio ao retorno dos adolescentes aos seus territórios de origem.

➤ **Segurança**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática com o aumento da ocorrência de eventos de segurança.

Tabela 8: Desempenho do Eixo *Segurança*, por unidade - 15º PA CG008/2021

Evento de Segurança	Araxá	Ipatinga	Lindeia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unai	Total
Fuga interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fuga externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evasão	0	0	1	26	1	0	0	0	0	0	28
Agressão de adolescente a funcionário	0	0	0	0	1	4	0	0	1	0	6
Agressão de adolescente a outro adolescente	0	4	0	5	6	6	0	0	4	5	30
Apreensão de armas brancas nos alojamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de armas brancas nas revistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de celular nos alojamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de celular nas revistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de drogas nos alojamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de drogas nas revistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rebelião	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Motim	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Tumulto	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Total	0	4	1	31	11	10	0	0	5	5	67

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Algumas Unidades Socioeducativas vivenciaram, no trimestre em análise, episódios especificados como Eventos de segurança: evasão, agressão de adolescente a funcionário, agressão de adolescente a outro adolescente, motim e tumulto.

No trimestre foram contabilizados no total 67 eventos de segurança nas Unidades Santa Clara, Santa Helena, São Jerônimo, Uberaba, Unaí, Ipatinga e Lindéia. Destacam-se as Unidades Santa Clara pelo número de eventos no período e Santa Helena com eventos exclusivos como Motim e Tumulto.

Entre as Unidades Socioeducativas, destacam-se aquelas que apresentaram crescimento nos índices de eventos de segurança, sendo elas: Santa Clara, Santa Helena, São Jerônimo, Uberaba e Unaí. Assim, de um total de dez Unidades, cinco registraram aumento nas ocorrências.

Nesse contexto, ressalta-se a evolução positiva da Unidade de Ipatinga, que reduziu seus eventos em aproximadamente 33%, passando de 12 ocorrências no período anterior para 4 no atual. Essa melhoria reflete os esforços conjuntos das Instituições responsáveis, Instituto ELO e SUASE, incluindo a designação de uma Direção Geral interina para acompanhamento direto, o realinhamento de processos e fluxos de trabalho, tanto metodológicos quanto administrativos, além da recomposição imediata e qualificada da equipe diretiva. Tais ações contribuíram para resultados satisfatórios e diminuição dos eventos de segurança.

Por outro lado, as Unidades Socioeducativas São Jerônimo e Unaí apresentaram aumento de apenas duas ocorrências em relação ao trimestre anterior. Ressalta-se que a maior parte desses eventos ocorreu no mês de janeiro. Após essa identificação, os gestores intensificaram a qualificação dos procedimentos de segurança, resultando em redução das ocorrências a partir de fevereiro e prosseguindo em março. Dentre as atividades de qualificação, destacam-se as capacitações teóricas e práticas realizadas no CSE São Jerônimo, com apoio da Sede Administrativa, bem como reuniões de alinhamento e capacitações práticas realizadas no CSE Unaí, envolvendo todos os monitores.

A Unidade Santa Clara tem chamado atenção devido ao número de evasões, registrando 26 eventos desse tipo no trimestre. Identificou-se que essas ocorrências estão relacionadas, em grande parte, à falta de qualificação na organização das atividades externas. Muitas das evasões ocorreram na ausência de operadores de segurança, por se tratarem de acompanhamentos externos e não exclusivamente da responsabilidade da equipe de segurança. Nesse sentido, a Unidade implementou um plano de ação que inclui a qualificação na estruturação das ofertas aos adolescentes e a melhoria da rotina institucional. Além disso, está sendo intensificado o acompanhamento presencial pelas Supervisões de referência, com foco no aperfeiçoamento metodológico das equipes.

As Unidades Socioeducativas Santa Helena e de Uberaba também registraram aumentos nos índices de ocorrências. O CSE Santa Helena passou de nenhuma ocorrência no último trimestre para 11 eventos, o que gerou alerta por parte da gestão e das instituições responsáveis. Foram adotadas medidas como recomposição de equipes, intensificação de orientações e acompanhamento presencial

e remoto pelas Supervisões de referência da Sede Administrativa do Instituto Elo. Em março, observou-se uma evolução significativa em comparação a fevereiro, mês que concentrou a maior parte das ocorrências.

Já a Unidade de Uberaba registrou um aumento de um único evento em relação ao trimestre anterior, subindo de 4 para 5 ocorrências, o que representa um incremento de 25%, mas sem configurar uma situação alarmante. Ainda assim, a Unidade tem sido alvo de visitas regulares, orientações e acompanhamentos constantes, com o objetivo de não apenas reduzir os eventos, mas também consolidar a qualidade das atividades ofertadas aos adolescentes.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 15º período avaliatório.

Tabela 9: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 15º PA CG008/2021

Área Temática		Indicador	Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	GERAL		
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Atendimento com Psicólogo	100%	96%	90%	97%	79%	99%	93%	74%	100%	100%	100%	91,76%	
		1.2	Atendimento com Pedagogo	100%	100%	100%	96%	97%	88%	100%	89%	84%	100%	100%	96,33%	
		1.3	Atendimento com Serviço Social	100%	92%	98%	100%	86%	94%	99%	100%	99%	100%	100%	95,36%	
		1.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	97%	96%	99%	63%	12%	NA	NA	NA	NA	79,55%	
		1.5	Atendimento com Assistente Jurídico	100%	100%	96%	93%	88%	100%	100%	100%	92%	100%	100%	96,10%	
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	53%	71%	93%	44%	85%	60%	72%	76%	81%	68%	66,27%	
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	100%	99%	97%	83%	100%	93%	100%	100%	100%	100%	95,32%	
		2.3	Participação da Família em Encaminhamentos	70%	NA	98%	100%	96%	NA	95%	NA	95%	100%	100%	97,84%	
		2.4	Contato Familiar Remoto	100%	100%	97%	95%	97%	96%	92%	100%	97%	100%	100%	97,80%	
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	80%	100%	91%	NA	100%	NA	100%	100%	100%	95,60%	
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	84%	100%	75%	NA	100%	NA	80%	83%	100%	84,67%	
4	Ensino	4.1	Matrícula	100%	100%	100%	100%	100%	100%	98%	100%	93%	99%	100%	99,36%	
		4.2	Frequência	100%	100%	100%	100%	100%	100%	87%	100%	89%	100%	100%	98,48%	
		4.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	100%	97%	96%	100%	88%	93%	100%	83%	98%	100%	97,16%	
5	Profissionalização	5.1	Cursos Profissionalizantes	80%	100%	36%	79%	33%	82%	57%	96%	97%	87%	100%	76,32%	
		5.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	100%	100%	96%	100%	100%	96%	100%	65%	91%	100%	97,26%	
		5.3	Cursos Pré-Qualificação Profissional	20	NA	5	4	9	NA	6	NA	6	6	0	36	
6	Esporte e Cultura	6.1	Esporte	80%	100%	84%	100%	99%	97%	96%	100%	97%	98%	100%	97,53%	
		6.2	Cultura	80%	100%	99%	91%	100%	98%	97%	100%	91%	98%	100%	98,51%	
7	Saúde	7.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	90%	100%	43%	100%	71%	100%	100%	100%	100%	100%	91,13%	
		7.2	Atendimento Odontológico	100%	NA	NA	NA	100%	NA	NA	NA	NA	100%	85%	96,00%	
		7.3	Oficina de Saúde	95%	100%	97%	100%	97%	99%	89%	100%	86%	100%	100%	97,49%	
8	Segurança	8.1	Eventos de Segurança	0	0	4	1	31	11	10	0	0	5	5	Eventos: 67 Nota: 0	
9	Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	30	4	3	3	3	3	5	3	4	3	3	34	
		9.2	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	10	5	3	3	1	3	3	3	3	3	3	3	30
		9.3	Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	10	3	2	1	1	1	1	1	1	1	4	1	16

Área Temática		Indicador		Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	GERAL	
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
#	Gestão da Parceria	10.1	Inserção dos Dados no Painel SUASE Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 15º PA CG008/2021

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 1.1: Atendimento com Psicólogo				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo, no mínimo, uma vez na semana.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de psicologia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.				
1.1. Atendimento com Psicólogo - 15º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	11	10,5	95%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	17	94%
	Total	38	36,5	96%
Ipatinga	Janeiro	30	24,75	83%
	Fevereiro	17	16,5	97%
	Março	19	18,25	96%
	Total	66	59,5	90%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	10	9	90%
	Março	10	10	100%
	Total	29	28	97%
Santa Clara	Janeiro	73	66,5	91%
	Fevereiro	75	66,75	89%
	Março	79	46,5	59%
	Total	227	179,75	79%
Santa Helena	Janeiro	32	31,75	99%
	Fevereiro	35	34	97%
	Março	46	45,75	99%

	Total	113	111,5	99%
São Jerônimo	Janeiro	20	18,75	94%
	Fevereiro	26	22,75	88%
	Março	23	22,5	98%
	Total	69	64	93%
Sete Lagoas	Janeiro	20	16	80%
	Fevereiro	20	20	100%
	Março	18	6,75	38%
	Total	58	42,75	74%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	13	13	100%
	Março	17	17	100%
	Total	44	44	100%
Uberaba	Janeiro	47	47	100%
	Fevereiro	49	49	100%
	Março	43	43	100%
	Total	139	139	100%
Unai	Janeiro	59	58,75	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	167	166,75	100%
Total Geral		950	871,75	92%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.2: Atendimento com Pedagogo

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de pedagogia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.

1.2. Atendimento com Pedagogo - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	11	11	100%

	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Janeiro	33	33	100%
	Fevereiro	18	18	100%
	Março	24	24	100%
	Total	75	75	100%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	9	8	89%
	Março	10	10	100%
	Total	28	27	96%
Santa Clara	Janeiro	73	72	99%
	Fevereiro	78	78	100%
	Março	79	73	92%
	Total	230	223	97%
Santa Helena	Janeiro	32	32	100%
	Fevereiro	34	34	100%
	Março	40	27	68%
	Total	106	93	88%
São Jerônimo	Janeiro	20	20	100%
	Fevereiro	26	26	100%
	Março	22	22	100%
	Total	68	68	100%
Sete Lagoas	Janeiro	22	22	100%
	Fevereiro	20	14	70%
	Março	19	18	95%
	Total	61	54	89%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	13	13	100%
	Março	17	10	59%
	Total	44	37	84%
Uberaba	Janeiro	46	46	100%
	Fevereiro	49	49	100%
	Março	42	42	100%
	Total	137	137	100%
Unai	Janeiro	59	59	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	167	167	100%
Total Geral		954	919	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.3: Atendimento com Serviço Social				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimentos técnicos individuais com o Serviço Social.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de serviço social antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação e Internação Provisória:				
- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação-Sanção:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por semana.				
1.3. Atendimento com Serviço Social - 15º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	10	10	100%
	Fevereiro	9	7	78%
	Março	17	16	94%
	Total	36	33	92%
Ipatinga	Janeiro	31	29,5	95%
	Fevereiro	17	17	100%
	Março	19	19	100%
	Total	67	65,5	98%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	10	10	100%
	Total	28	28	100%
Santa Clara	Janeiro	75	64	85%
	Fevereiro	74	65,5	89%
	Março	80	67,75	85%
	Total	229	197,25	86%
Santa Helena	Janeiro	29	25	86%
	Fevereiro	31	31	100%
	Março	41	38,5	94%
	Total	101	94,5	94%
São Jerônimo	Janeiro	20	20	100%
	Fevereiro	26	26	100%
	Março	23	22,5	98%
	Total	69	68,5	99%
Sete Lagoas	Janeiro	22	22	100%

	Fevereiro	20	20	100%
	Março	18	18	100%
	Total	60	60	100%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	13	13	100%
	Março	17	16,75	99%
	Total	44	43,75	99%
Uberaba	Janeiro	45	45	100%
	Fevereiro	49	49	100%
	Março	43	43	100%
	Total	137	137	100%
Unai	Janeiro	59	59	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	167	167	100%
Total Geral		938	894,5	95%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.4: Atendimento com Terapeuta Ocupacional

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de terapia ocupacional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

1.4. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Janeiro	30	29	97%

	Fevereiro	15	14	93%
	Março	18	18	100%
	Total	63	61	97%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	9	8	89%
	Março	10	10	100%
	Total	28	27	96%
Santa Clara	Janeiro	73	73	100%
	Fevereiro	77	77	100%
	Março	80	78	98%
	Total	230	228	99%
Santa Helena	Janeiro	28	28	100%
	Fevereiro	33	33	100%
	Março	36	0	0%
	Total	97	61	63%
São Jerônimo	Janeiro	19	8	42%
	Fevereiro	25	0	0%
	Março	22	0	0%
	Total	66	8	12%
Sete Lagoas	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Unai	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		484	385	80%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.5: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de assistência jurídica antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

1.5. Atendimento com Assistente Jurídico - 15ª PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	10	10	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	37	37	100%
Ipatinga	Janeiro	30	29	97%
	Fevereiro	19	17	89%
	Março	19	19	100%
	Total	68	65	96%
Lindeia	Janeiro	9	8	89%
	Fevereiro	9	8	89%
	Março	10	10	100%
	Total	28	26	93%
Santa Clara	Janeiro	70	57	81%
	Fevereiro	78	70	90%
	Março	81	75	93%
	Total	229	202	88%
Santa Helena	Janeiro	32	32	100%
	Fevereiro	34	34	100%
	Março	41	41	100%
	Total	107	107	100%
São Jerônimo	Janeiro	20	20	100%
	Fevereiro	26	26	100%
	Março	23	23	100%
	Total	69	69	100%
Sete Lagoas	Janeiro	22	22	100%
	Fevereiro	21	21	100%
	Março	18	13	72%
	Total	61	56	92%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	13	13	100%

	Março	17	17	100%
	Total	44	44	100%
Uberaba	Janeiro	47	47	100%
	Fevereiro	49	49	100%
	Março	43	43	100%
	Total	139	139	100%
Unai	Janeiro	59	59	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	167	167	100%
Total Geral		949	912	96%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 15º PA CG008/2021

Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento presencial com técnicos no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 15 (quinze) dias corridos no mês de referência;				
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 15 (quinze) dias corridos, será considerada no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ter a família atendida presencialmente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, na Unidade Socioeducativa ou em visita domiciliar.				
2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 15º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	2	2	100%
	Fevereiro	7	2	29%
	Março	10	6	60%
	Total	19	10	53%
Ipatinga	Janeiro	26	12	46%
	Fevereiro	15	12	80%
	Março	18	18	100%

	Total	59	42	71%
Lindeia	Janeiro	9	8	89%
	Fevereiro	9	8	89%
	Março	9	9	100%
	Total	27	25	93%
Santa Clara	Janeiro	62	25	40%
	Fevereiro	62	26	42%
	Março	65	32	49%
	Total	189	83	44%
Santa Helena	Janeiro	12	11	92%
	Fevereiro	22	16	73%
	Março	31	28	90%
	Total	65	55	85%
São Jerônimo	Janeiro	19	8	42%
	Fevereiro	23	15	65%
	Março	10	8	80%
	Total	52	31	60%
Sete Lagoas	Janeiro	11	8	73%
	Fevereiro	17	12	71%
	Março	18	13	72%
	Total	46	33	72%
Tupaciguara	Janeiro	14	10	71%
	Fevereiro	13	11	85%
	Março	15	11	73%
	Total	42	32	76%
Uberaba	Janeiro	41	30	73%
	Fevereiro	38	33	87%
	Março	39	32	82%
	Total	118	95	81%
Unai	Janeiro	51	39	76%
	Fevereiro	52	31	60%
	Março	45	31	69%
	Total	148	101	68%
Total Geral		765	507	66%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.2: Atendimento Técnico Familiar Remoto

Meta do período avaliatório

100%

Resultado do período avaliatório

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento remoto com técnicos no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerada no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ter a família atendida remotamente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, por ligação qualificada ou por videochamada.

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	11	11	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Janeiro	32	31	97%
	Fevereiro	19	19	100%
	Março	23	23	100%
	Total	74	73	99%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	10	10	100%
	Março	10	9	90%
	Total	29	28	97%
Santa Clara	Janeiro	74	56	76%
	Fevereiro	74	62	84%
	Março	78	70	90%
	Total	226	188	83%
Santa Helena	Janeiro	30	30	100%
	Fevereiro	33	33	100%
	Março	43	43	100%
	Total	106	106	100%
São Jerônimo	Janeiro	20	17	85%
	Fevereiro	24	23	96%
	Março	15	15	100%
	Total	59	55	93%
Sete Lagoas	Janeiro	21	21	100%
	Fevereiro	20	20	100%
	Março	20	20	100%
	Total	61	61	100%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	13	13	100%
	Março	16	16	100%
	Total	43	43	100%
Uberaba	Janeiro	47	47	100%
	Fevereiro	49	49	100%
	Março	43	43	100%

	Total	139	139	100%
Unai	Janeiro	57	57	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	165	165	100%
Total Geral		940	896	95%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.3: Participação da Família em Encaminhamentos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
70%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos da data de admissão;
- Caso a família do adolescente participe de um encaminhamento antes dos 40 (quarenta) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- A família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos finalísticos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Janeiro	23	22	96%
	Fevereiro	18	18	100%
	Março	17	17	100%
	Total	58	57	98%
Lindeia	Janeiro	8	8	100%
	Fevereiro	8	8	100%
	Março	8	8	100%
	Total	24	24	100%
Santa Clara	Janeiro	70	66	94%
	Fevereiro	77	74	96%
	Março	77	75	97%
	Total	224	215	96%

Santa Helena	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Janeiro	14	13	93%
	Fevereiro	14	13	93%
	Março	10	10	100%
	Total	38	36	95%
Sete Lagoas	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Janeiro	13	13	100%
	Fevereiro	13	13	100%
	Março	14	12	86%
	Total	40	38	95%
Uberaba	Janeiro	39	39	100%
	Fevereiro	42	42	100%
	Março	40	40	100%
	Total	121	121	100%
Unai	Janeiro	45	45	100%
	Fevereiro	47	47	100%
	Março	50	50	100%
	Total	142	142	100%
Total Geral		647	633	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso o contato remoto entre o adolescente e sua família seja realizado antes do prazo de 7 (sete) dias corridos no mês de referência, será contabilizado no indicador;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas do adolescente para a família por semana.

2.4. Contato Familiar Remoto - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	11	11	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Janeiro	32	30,5	95%
	Fevereiro	19	18,25	96%
	Março	22	22	100%
	Total	73	70,75	97%
Lindeia	Janeiro	9	8,75	97%
	Fevereiro	10	9,75	98%
	Março	10	9	90%
	Total	29	27,5	95%
Santa Clara	Janeiro	74	72,5	98%
	Fevereiro	79	75,5	96%
	Março	81	80	99%
	Total	234	228	97%
Santa Helena	Janeiro	28	26,5	95%
	Fevereiro	30	29	97%
	Março	43	41,25	96%
	Total	101	96,75	96%
São Jerônimo	Janeiro	22	19	86%
	Fevereiro	24	22,75	95%
	Março	15	14,5	97%
	Total	61	56,25	92%
Sete Lagoas	Janeiro	21	21	100%
	Fevereiro	20	20	100%
	Março	19	19	100%
	Total	60	60	100%
Tupaciguara	Janeiro	14	13	93%
	Fevereiro	13	12,75	98%
	Março	16	16	100%
	Total	43	41,75	97%
Uberaba	Janeiro	47	46,5	99%
	Fevereiro	49	49	100%
	Março	42	42	100%
	Total	138	137,5	100%
Unai	Janeiro	57	56,75	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	165	164,75	100%
Total Geral		942	921,25	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 15º PA CG008/2021

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)				
Indicador nº 3.1: PIA Protocolado				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;				
- 45º dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- PIA protocolado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.				
3.1. PIA Protocolado - 15º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Janeiro	4	3	75%
	Fevereiro	1	1	100%
	Março	-	-	-
	Total	5	4	80%
Lindeia	Janeiro	1	1	100%
	Fevereiro	2	2	100%
	Março	2	2	100%
	Total	5	5	100%
Santa Clara	Janeiro	13	12	92%
	Fevereiro	7	7	100%
	Março	15	13	87%
	Total	35	32	91%
Santa Helena	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA

	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Janeiro	1	1	100%
	Fevereiro	5	5	100%
	Março	-	-	-
	Total	6	6	100%
Sete Lagoas	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Janeiro	3	3	100%
	Fevereiro	-	-	-
	Março	2	2	100%
	Total	5	5	100%
Uberaba	Janeiro	7	7	100%
	Fevereiro	7	7	100%
	Março	7	7	100%
	Total	21	21	100%
Unai	Janeiro	3	3	100%
	Fevereiro	1	1	100%
	Março	10	10	100%
	Total	14	14	100%
Total Geral		91	87	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.2: Participação no PIA

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º (quadragésimo quinto) dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

3.2. Participação no PIA - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
---------	-----	--------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	------------

Araxá	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Janeiro	4	3,2	80%
	Fevereiro	1	1	100%
	Março	-	-	-
	Total	5	4,2	84%
Lindeia	Janeiro	1	1	100%
	Fevereiro	2	2	-
	Março	2	2	100%
	Total	5	5	100%
Santa Clara	Janeiro	13	9	69%
	Fevereiro	7	5,8	83%
	Março	14	10,8	77%
	Total	34	25,6	75%
Santa Helena	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Janeiro	1	1	100%
	Fevereiro	5	5	100%
	Março	-	-	-
	Total	6	6	100%
Sete Lagoas	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Janeiro	3	2	67%
	Fevereiro	-	-	-
	Março	2	2	100%
	Total	5	4	80%
Uberaba	Janeiro	7	5,8	83%
	Fevereiro	7	4,6	66%
	Março	7	7	100%
	Total	21	17,4	83%
Unaí	Janeiro	3	3	100%
	Fevereiro	1	1	100%
	Março	10	10	100%
	Total	14	14	100%
Total Geral		90	76,2	85%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Primeiramente, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 15º PA CG008/2021

Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 4.1: Matrícula				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Regular ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos.				
- Caso o adolescente seja matriculado antes dos 40 (quarenta) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação:				
- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Regular.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 (cinco) dias corridos.				
- Caso o adolescente seja inserido antes dos 5 (cinco) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação Provisória ou Internação-sanção:				
- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.				
4.1. Matrícula - 15º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	27	27	100%
Ipatinga	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	17	17	100%
	Março	23	23	100%
	Total	40	40	100%
Lindeia	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	8	8	100%
	Março	8	8	100%
	Total	16	16	100%
Santa Clara	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	80	80	100%
	Março	81	81	100%
	Total	161	161	100%
Santa Helena	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	37	37	100%
	Março	49	49	100%
	Total	86	86	100%
São Jerônimo	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	25	25	100%

	Março	22	21	95%
	Total	47	46	98%
Sete Lagoas	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	17	17	100%
	Março	18	18	100%
	Total	35	35	100%
Tupaciguara	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	13	12	92%
	Março	17	16	94%
	Total	30	28	93%
Uberaba	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	44	44	100%
	Março	36	35	97%
	Total	80	79	99%
Unai	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	53	53	100%
	Março	54	54	100%
	Total	107	107	100%
Total Geral		629	625	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.2: Frequência

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Regular ou no Acompanhamento Pedagógico.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Estar matriculado no Ensino Regular ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Possuir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência no mês.

4.2. Frequência - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	17	17	100%
	Total	26	26	100%
Ipatinga	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	14	14	100%
	Março	21	21	100%

	Total	35	35	100%
Lindeia	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	8	8	100%
	Março	8	8	100%
	Total	16	16	100%
Santa Clara	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	68	68	100%
	Março	81	81	100%
	Total	149	149	100%
Santa Helena	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	32	32	100%
	Março	43	43	100%
	Total	75	75	100%
São Jerônimo	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	24	20	83%
	Março	21	19	90%
	Total	45	39	87%
Sete Lagoas	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	17	17	100%
	Março	18	18	100%
	Total	35	35	100%
Tupaciguara	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	12	11	92%
	Março	16	14	88%
	Total	28	25	89%
Uberaba	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	43	43	100%
	Março	35	35	100%
	Total	78	78	100%
Unai	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	53	53	100%
	Março	53	53	100%
	Total	106	106	100%
Total Geral		593	584	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.3: Oficina de Incentivo aos Estudos

Meta do período avaliatório

90%

Resultado do período avaliatório

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de incentivo aos estudos visam possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Este indicador busca apurar o percentual de adolescentes que participaram dessas no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de incentivo aos estudos antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.

4.3. Oficina de Incentivo aos Estudos - 15ª PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	11	11	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Janeiro	28	27	96%
	Fevereiro	15	15	100%
	Março	17	16	94%
	Total	60	58	97%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	9	8	89%
	Março	10	10	100%
	Total	28	27	96%
Santa Clara	Janeiro	73	73	100%
	Fevereiro	77	77	100%
	Março	79	79	100%
	Total	229	229	100%
Santa Helena	Janeiro	23	23	100%
	Fevereiro	31	30	97%
	Março	21	13	100%
	Total	75	66	88%
São Jerônimo	Janeiro	22	22	100%
	Fevereiro	25	21	84%
	Março	21	20	95%
	Total	68	63	93%
Sete Lagoas	Janeiro	20	20	100%
	Fevereiro	21	21	100%
	Março	18	18	100%
	Total	59	59	100%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	0	0	-
	Março	15	10	67%
	Total	29	24	83%

Uberaba	Janeiro	45	42	93%
	Fevereiro	48	48	100%
	Março	41	41	100%
	Total	134	131	98%
Unai	Janeiro	55	55	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	52	52	100%
	Total	161	161	100%
Total Geral		881	856	97%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 15º PA CG008/2021

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO				
Indicador nº 5.1: Cursos Profissionalizantes				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
80%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Os cursos profissionalizantes visam fornecer habilidades e conhecimentos específicos em uma área profissional, de modo a capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de empregabilidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos em Cursos Profissionalizantes.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:				
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de admissão;				
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 60 (sessenta) dias, será considerado no indicador.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:				
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência;				
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.				
5.1. Cursos Profissionalizantes - 15º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	6	6	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	11	11	100%
	Total	26	26	100%

Ipatinga	Janeiro	22	4	18%
	Fevereiro	13	5	38%
	Março	10	7	70%
	Total	45	16	36%
Lindeia	Janeiro	3	1	33%
	Fevereiro	4	4	100%
	Março	7	6	86%
	Total	14	11	79%
Santa Clara	Janeiro	33	2	6%
	Fevereiro	38	15	39%
	Março	34	18	53%
	Total	105	35	33%
Santa Helena	Janeiro	16	13	81%
	Fevereiro	28	27	96%
	Março	34	24	71%
	Total	78	64	82%
São Jerônimo	Janeiro	17	16	94%
	Fevereiro	16	7	44%
	Março	14	4	29%
	Total	47	27	57%
Sete Lagoas	Janeiro	18	16	89%
	Fevereiro	19	19	100%
	Março	18	18	100%
	Total	55	53	96%
Tupaciguara	Janeiro	12	12	100%
	Fevereiro	12	12	100%
	Março	9	8	89%
	Total	33	32	97%
Uberaba	Janeiro	23	16	70%
	Fevereiro	39	33	85%
	Março	39	39	100%
	Total	101	88	87%
Unai	Janeiro	46	46	100%
	Fevereiro	47	47	100%
	Março	45	45	100%
	Total	138	138	100%
Total Geral		642	490	76%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.2: Oficinas de Orientação Profissional

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

80%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de orientação profissional visam o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes dessas oficinas.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma Oficina de Orientação Profissional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

5.2. Oficina de Orientação Profissional - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	36	36	100%
Ipatinga	Janeiro	29	29	100%
	Fevereiro	15	15	100%
	Março	19	19	100%
	Total	63	63	100%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	9	8	89%
	Março	9	9	100%
	Total	27	26	96%
Santa Clara	Janeiro	72	71	99%
	Fevereiro	77	77	100%
	Março	81	81	100%
	Total	230	229	100%
Santa Helena	Janeiro	21	21	100%
	Fevereiro	31	31	100%
	Março	48	48	100%
	Total	100	100	100%
São Jerônimo	Janeiro	20	20	100%
	Fevereiro	26	25	96%
	Março	22	20	91%
	Total	68	65	96%
Sete Lagoas	Janeiro	15	15	100%
	Fevereiro	18	18	100%
	Março	0	0	-
	Total	33	33	100%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	1	1	100%
	Março	8	0	0%
	Total	23	15	65%

Uberaba	Janeiro	45	41	91%
	Fevereiro	42	35	83%
	Março	41	41	100%
	Total	128	117	91%
Unaí	Janeiro	59	59	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	167	167	100%
Total Geral		875	851	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.3: Cursos Pré-Qualificação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
20	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos de Pré-qualificação Profissional no mês.

5.3. Cursos Pré-Qualificação Profissional - 15ª PA CG 008/2021			
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	Janeiro	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA
	Março	NA	NA
	Total	NA	NA
Ipatinga	Janeiro	16	0
	Fevereiro	12	1
	Março	7	4
	Total	35	5
Lindeia	Janeiro	5	1
	Fevereiro	8	1
	Março	2	2
	Total	15	4
Santa Clara	Janeiro	47	3
	Fevereiro	43	4
	Março	34	2
	Total	124	9

Santa Helena	Janeiro	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA
	Março	NA	NA
	Total	NA	NA
São Jerônimo	Janeiro	5	0
	Fevereiro	10	2
	Março	10	4
	Total	25	6
Sete Lagoas	Janeiro	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA
	Março	NA	NA
	Total	NA	NA
Tupaciguara	Janeiro	4	0
	Fevereiro	8	4
	Março	4	2
	Total	16	6
Uberaba	Janeiro	4	0
	Fevereiro	15	2
	Março	19	4
	Total	38	6
Unai	Janeiro	33	0
	Fevereiro	35	0
	Março	44	0
	Total	112	0
Total Geral		365	36
Fonte de comprovação do indicador			
Painel SUASE.			

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte e Cultura.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 15º PA CG008/2021

Área Temática: ESPORTE E CULTURA	
Indicador nº 6.1: Esporte	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
A oferta de oficinas de esporte visa, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introdução de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de	

oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de esporte antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais oficinas de esporte na semana.

6.1. Esporte - 15ª PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	11	11	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Janeiro	29	18,5	64%
	Fevereiro	17	17	100%
	Março	21	21	100%
	Total	67	56,5	84%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	10	10	100%
	Total	28	28	100%
Santa Clara	Janeiro	73	73	100%
	Fevereiro	73	71,75	98%
	Março	77	76	99%
	Total	223	220,75	99%
Santa Helena	Janeiro	28	28	100%
	Fevereiro	34	33,25	98%
	Março	34	31,75	93%
	Total	96	93	97%
São Jerônimo	Janeiro	22	21,75	99%
	Fevereiro	23	22,25	97%
	Março	21	19,25	92%
	Total	66	63,25	96%
Sete Lagoas	Janeiro	20	19,75	99%
	Fevereiro	17	17	100%
	Março	18	18	100%
	Total	55	54,75	100%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	4	4	100%
	Março	17	16	94%
	Total	35	34	97%
Uberaba	Janeiro	45	44,5	99%
	Fevereiro	47	46,5	99%

	Março	37	36	97%
	Total	129	127	98%
Unaí	Janeiro	35	35	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	143	143	100%
Total Geral		880	858,25	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 6.2: Cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de cultura devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na Unidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de cultura na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de cultura antes dos 7 (sete) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura na semana.

6.2. Cultura - 15º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	11	11	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	18	18	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Janeiro	30	30	100%
	Fevereiro	29	29	100%
	Março	18	17,25	96%
	Total	77	76,25	99%
Lindeia	Janeiro	9	7,75	86%
	Fevereiro	9	8	89%
	Março	10	9,75	98%
	Total	28	25,5	91%
Santa Clara	Janeiro	73	73	100%
	Fevereiro	73	72	99%

	Março	78	78	100%
	Total	224	223	100%
Santa Helena	Janeiro	28	28	100%
	Fevereiro	35	34,5	99%
	Março	33	31,75	96%
	Total	96	94,25	98%
São Jerônimo	Janeiro	21	21	100%
	Fevereiro	25	24,25	97%
	Março	23	22	96%
	Total	69	67,25	97%
Sete Lagoas	Janeiro	12	12	100%
	Fevereiro	19	19	100%
	Março	18	18	100%
	Total	49	49	100%
Tupaciguara	Janeiro	13	13	100%
	Fevereiro	1	1	100%
	Março	12	9,75	81%
	Total	26	23,75	91%
Uberaba	Janeiro	47	46,5	99%
	Fevereiro	44	41,75	95%
	Março	39	38,75	99%
	Total	130	127	98%
Unai	Janeiro	41	41	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	40	40	100%
	Total	135	135	100%
Total Geral		872	859	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 15º PA CG008/2021

Área Temática: SAÚDE	
Indicador nº 7.1: Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o(a) enfermeiro(a) em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 (cinco) dias corridos após a sua data de admissão.

7.1. Atendimento em Saúde Dentro do Prazo - 15º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	4	2	50%
	Fevereiro	6	6	100%
	Março	11	11	100%
	Total	21	19	90%
Ipatinga	Janeiro	5	5	100%
	Fevereiro	-	-	-
	Março	10	10	100%
	Total	15	15	100%
Lindeia	Janeiro	4	0	0%
	Fevereiro	1	1	100%
	Março	2	2	100%
	Total	7	3	43%
Santa Clara	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	25	25	100%
	Março	21	21	100%
	Total	55	55	100%
Santa Helena	Janeiro	19	13	68%
	Fevereiro	20	20	100%
	Março	27	14	52%
	Total	66	47	71%
São Jerônimo	Janeiro	7	7	100%
	Fevereiro	7	7	100%
	Março	8	8	100%
	Total	22	22	100%
Sete Lagoas	Janeiro	16	16	100%
	Fevereiro	10	10	100%
	Março	12	12	100%
	Total	38	38	100%
Tupaciguara	Janeiro	1	1	100%
	Fevereiro	1	1	100%
	Março	4	4	100%
	Total	6	6	100%
Uberaba	Janeiro	11	11	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	7	7	100%
	Total	27	27	100%

Unai	Janeiro	13	13	100%
	Fevereiro	7	7	100%
	Março	5	5	100%
	Total	25	25	100%
Total Geral		282	257	91%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.2: Atendimento Odontológico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o dentista em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente atendido pelo dentista em até 15 (quinze) dias corridos após sua data de admissão.

7.2. Atendimento Odontológico - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Lindeia	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Santa Clara	Janeiro	10	10	100%
	Fevereiro	20	20	100%
	Março	15	15	100%
	Total	45	45	100%
Santa Helena	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Janeiro	NA	NA	NA

	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Sete Lagoas	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Janeiro	NA	NA	NA
	Fevereiro	NA	NA	NA
	Março	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Janeiro	11	11	100%
	Fevereiro	7	7	100%
	Março	11	11	100%
	Total	29	29	100%
Unai	Janeiro	13	10	77%
	Fevereiro	9	8	89%
	Março	4	4	100%
	Total	26	22	85%
Total Geral		100	96	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.3: Oficina de Saúde

Meta do período avaliatório

90%

Resultado do período avaliatório

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em, ao menos, uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro de cada mês de referência.
- Adolescente que participar de alguma oficina de saúde antes do prazo previsto para o cálculo do indicador de 7 (sete) dias corridos será contabilizado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.

7.3. Oficina de Saúde - 15º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Janeiro	8	8	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	22	22	100%
	Total	39	39	100%

Ipatinga	Janeiro	29	29	100%
	Fevereiro	18	16	89%
	Março	19	19	100%
	Total	66	64	97%
Lindeia	Janeiro	9	9	100%
	Fevereiro	9	9	100%
	Março	10	10	100%
	Total	28	28	100%
Santa Clara	Janeiro	74	72	97%
	Fevereiro	78	73	94%
	Março	80	80	100%
	Total	232	225	97%
Santa Helena	Janeiro	33	33	100%
	Fevereiro	37	37	100%
	Março	44	43	98%
	Total	114	113	99%
São Jerônimo	Janeiro	21	20	95%
	Fevereiro	26	25	96%
	Março	23	17	74%
	Total	70	62	89%
Sete Lagoas	Janeiro	21	21	100%
	Fevereiro	21	21	100%
	Março	18	18	100%
	Total	60	60	100%
Tupaciguara	Janeiro	14	14	100%
	Fevereiro	13	13	100%
	Março	17	11	65%
	Total	44	38	86%
Uberaba	Janeiro	47	47	100%
	Fevereiro	49	49	100%
	Março	42	42	100%
	Total	138	138	100%
Unai	Janeiro	59	59	100%
	Fevereiro	54	54	100%
	Março	54	54	100%
	Total	167	167	100%
Total Geral		958	934	97%

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 10: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Segurança - 15º PA CG008/2021

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de armas brancas nas revistas	Apreensão de celular nos alojamentos	Apreensão de celular nas revistas	Apreensão de drogas nos alojamentos	Apreensão de drogas nas revistas	Rebelião	Motim	Tumulto	Total por Unidade/mês	
Araxá	Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Março	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ipatinga	Janeiro	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Março	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lindeia	Janeiro	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Março	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Clara	Janeiro	0	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
	Fevereiro	0	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
	Março	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Santa Helena	Janeiro	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4
	Fevereiro	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	1	5	
	Março	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
São Jerônimo	Janeiro	0	0	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
	Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Março	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Sete Lagoas	Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Março	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tupaciguara	Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Março	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uberaba	Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fevereiro	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	Março	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unaí	Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Março	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
Total por Evento		0	0	28	6	30	0	0	0	0	0	0	0	1	2	67	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 8: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 15º PA CG008/2021

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
30	34
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As ações voltadas para as festividades e comemorações oportunizam a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.2: Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
10	30
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As assembleias com adolescentes são espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	

Indicador nº 9.3: Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
10	16
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As ações voltadas para práticas restaurativas, por meio dos Círculos de Construção de Paz, visam ofertar espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Este indicador tem como objetivo acompanhar e monitorar a execução das práticas restaurativas nas Unidades Socioeducativas.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.4: Elaboração do Projeto Político Pedagógico	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: Este indicador tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Socioeducativas contempladas no Contrato de Gestão, em atendimento à Deliberação CEDCA nº 01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração dos documentos estão dispostas no Programa de Atendimento Socioeducativo, capítulo 20, e no seu Anexo I.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	

Quadro 9: Gestão da Parceria - 15º PA CG008/2021

Área Temática 10 : Gestão da parceria

Indicador nº 10.1: Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE.</p> <p>No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.2: Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios, os quais disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar</p>	

os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador.

Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.

Área Temática 10: Gestão da parceria

Indicador nº 10.3: Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão.

Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos produtos no período avaliatório, de modo a permitir o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram inseridos em anexos os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresentou os resultados do 15º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 008/2021. Ao todo, foram considerados 26 indicadores de atendimento nas 9 áreas temáticas a saber: Atendimento ao Adolescente, Família, Plano Individual de Atendimento (PIA), Ensino, Profissionalização, Esporte e Cultura, Saúde, Segurança e Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa.

De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, a maioria das áreas tiveram bom desempenho quantitativo, destaque para o Ensino, Saúde e Esporte e Cultura. O índice geral da área temática “Profissionalização” figurou com significativo melhor desempenho em relação ao período avaliatório anterior. A OS está realizando diagnóstico de leitura sobre as demandas das Unidades no campo da “Profissionalização” com objetivo de criar estratégias de ofertas de cursos aos adolescentes que serão implantados a partir de 07/2025.

O índice geral da área temática “Família” figurou com o menor desempenho, 89%, cenário que carece de detida atenção e necessários alinhamentos metodológicos diante das complexidades dessas construções. A OS está realizando diagnóstico de leitura sobre as questões e perfil do público com objetivo de criar estratégias de ampliação da vinculação e envolvimento das famílias na medida socioeducativa.

Contudo, destaca-se que, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise permanece com tendência ao aumento no percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas, o que aponta para um gradativo avanço na qualificação das ofertas aos adolescentes e nos processos de trabalho.

Inúmeros são os desafios que tangenciam o trabalho em Socioeducação e, não diferente, os impactos de tais desafios nos indicadores que aferem a parceria. Mesmo que avanços tenham sido alcançados, processos de trabalho precisam ser melhor qualificados e nada mais prudente a tentativa de manutenção de uma análise qualitativa e cada vez mais robusta que auxilie na leitura ampliada sobre o desempenho das Unidades Socioeducativas na oferta das atividades aos adolescentes. Mais do que isso, espera-se, contudo, nos próximos períodos avaliatórios, a continuidade da oferta de uma política pública de qualidade que tenha o atendimento aos adolescentes seu mote principal.

6. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:14 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **2611.56CF.7EA6.2435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.514.913/0001-75
Certidão n°: 14138606/2025
Expedição: 10/03/2025, às 16:01:56
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.514.913/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS

	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
Inscrição:	07.514.913/0001-75
Razão Social:	INSTITUTO ELO
Endereço:	R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100
<p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p>	
<p>O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p>	
Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025	
Certificação Número: 2025032518521324524927	
Informação obtida em 07/04/2025 10:24:13	
<p>A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br</p>	

Figura 4: Certidão Estadual

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/03/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/06/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79		CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS				NÚMERO: 1570	
COMPLEMENTO: SALA 301,		BAIRRO: BARRO PRETO		CEP: 30180099	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000854333281					

Figura 5: Certidão Municipal



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDENJHOK**

Documento/Certidão nº **30.462.509** Exercício: **2025**

Emissão em: **07/04/2025**

Requerimento em: **10:25:15**

Validade: **07/05/2025**

Nome: **INSTITUTO ELO**

CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condononline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://condononline.siatu.pbh.gov.br>

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo